



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 657

EXTINGUE A TAXA DE ELETRIFICAÇÃO? ALTERANDO A LEI Nº 545

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DECRETA:

- Artº 1º - Fica extinta a Taxa de Eletrificação entida no teor da Lei Nº 545 de 18 de outubro de 1960, desincorporando-se do fundo de eletrificação sem prejuizo dos contribuintes no que se refere os artigos 1º e 3º por pagamentos efetuados até o fim do corrente ano.
- Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando es Lei em vigor em 1º de Janeiro de 1964.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1963

João Cyríaco de Faria
Nicolau Felkelto
Amelino Leite
Miguel Nicolau Casan
Picauillo
Alcino Ambeiro da Silva
Alfredo Motta Filho
José Fommu